

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicínea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

## JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o disposto no artigo 75, II, da lei nº 14.133/21, como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

**I – Objeto:** Aquisição de placas, padrão Mercosul, para serem instaladas nos veículos oficiais da frota do Município de Ilicínea-MG.

| Item | Descrição   | UND | Quantidade |
|------|---|-----|------------|
| 1    | Placas para veículos padrão Mercosul (oficial), 40cm de comprimento por 13 cm de altura (carro/ônibus). De acordo com a resolução 748- 30/11/2018 Contran | Par | 3          |

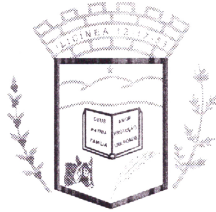
**II – Condições de Execução:** A entrega das Placas dos veículos oficiais do Município de Ilicínea, deverá ser realizada em tempo hábil, com prazo máximo de 03 dias úteis após a solicitação desta secretaria.

A entrega será na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Padre João Lourenço Leite, nº 53 – Centro de Ilicínea-MG, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h00min.

**III – Vigência:** 12 meses

**IV – Dotações orçamentárias:** 04.122.0402.4.141 Reduzido 69; 04.122.0402.4.036 Reduzido 211

**V – Caracterização da situação a fundamentar a presente contratação:** A presente contratação se fundamenta no artigo 75, II da Lei 14.133-/21 que dispõe:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.239.608/0001-39

Praça Padre João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilicinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

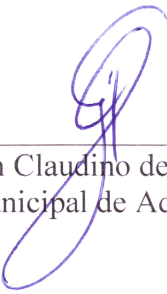
“**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** - para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;”

A aquisição se faz necessária, tendo em vista que todos os veículos necessitam estar registrados nos órgãos de trânsito, de acordo com o artigo 115 do CTB (Código de Trânsito Brasileiro), desta forma, a aquisição do objeto pretendido, constitui necessidade básica para a rodagem dos veículos da frota municipal.

**VI – Justificativa do preço:** Foi realizada pesquisa de mercado, junto a fornecedores do objeto pretendido, justificando-se assim o valor a ser pago.

Ilicinea, 29 de Maio de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Geovam Claudino de Jesus  
Secretário Municipal de Administração